



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Apostila

**APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO TRE/PI Nº 31/2020 1026310****CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)****CONTRATADA: PROATIVA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
(CNPJ:26.336.334/0001-24 )****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

A presente **Apostila**, lavrada nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, tem por finalidade conceder repactuação e reajuste do preço pactuado no **Contrato TRE nº 31/2020, em razão da elevação dos custos com** piso salarial, auxílio-alimentação e diárias previstos na CCT PI000036/2021, do Sindicato de Asseio e Conservação, **com efeito a partir de 01/01/2021**, bem como dos custos dos uniforme, com base no INPC-IBGE, cuja variação no período de julho/2020 a junho/2021 foi positivo de 9,221940 %, **com efeito a partir de 04/07/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO/REAJUSTE**

Em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 36/2021 (1226001), firmado pelo Sindicato das Empresas de Conservação e Asseio do Estado do Piauí e da variação do INPC/IBGE, o valor da contratação passará de **R\$ 501.954,42 (quinhentos e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 527.618,70 (quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos), correspondente a um incremento anual estimado de R\$ 25.664,28 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**

*Alinhado com o Acórdão nº 1.186/2017 TCU – Plenário, consta o valor total estimado do impacto financeiro de R\$ 72.110,24 (setenta e dois mil cento e dez reais e vinte e quatro centavos) (01/01/2021 a 20/09/2023), sendo:* a) 01/01/2021 a 20/09/2021, com aviso prévio indenizado de 1,94%, R\$ 21.565,87 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); b) 21/09/2021 a 31/12/2021, com aviso prévio indenizado de 0,194%, R\$ 7.128,97 (sete mil cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos); c) 01/01/2022 a 31/12/2022, com aviso prévio indenizado de 0,194%, R\$ 25.664,28 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos); .d) 01/01/2023 a 20/09/2023, com aviso prévio indenizado de 0,194%, R\$ 17.751,12 (dezessete mil setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), conforme demonstrado nas planilhas encartadas nos eventos SEI nº 1573912; 1573913.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa;02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob **elemento de despesa** de 3.3.90.37 –

Locação de Mão de Obras e 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento do pleito tem por fundamento o disposto **na Lei 8.666/1993, art. 40, XI, in fine; na Lei 10.192/2001, art. 3º; na Instrução Normativa MPDG 5/2017, arts. 53 e ss, art. 61 e na cláusula oitava** do contrato originário e nos demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI0011299-54.2022.6.18.8000**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA**

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia, nos termos da Cláusula Nona do Contrato TRE-PI Nº 31/2020

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Desse modo, ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, no que não contrariem o presente instrumento.

Assim, a presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato originário, como se nela estivesse transcrita.

#### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**Des. Erivan Lopes**

Presidente

Anexos:

- Planilha 01 - **referente ao período de 01/01/2021 até 20/09/2021** (R\$ 531.814,86) 1573912;
- Planilha 02 - **referente ao período de 21/09/2021 até 31/12/2021** (R\$ 527.618,70) 1573913;
- Memória de Cálculo INPC-IBGE 1572741



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 19/09/2022, às 11:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1647199** e o código CRC **FFE06FCA**.

---

0011299-54.2022.6.18.8000

1647199v2